OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 55ª EMISSÃO (IF CRA023004S9) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **26 de novembro de 2026** às **15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.opea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovar, de forma prévia, conforme pleito da Devedora, a dispensa do cumprimento, pelo Avalista PJ, da obrigação referente ao Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, previsto na Cláusula 10.2, alínea (xxix), da CPR-Financeira e na Cláusula 8.5.2, alínea (xxix), do Termo de Securitização, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em **31 de agosto de 2026,** com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Avalista PJ, a serem entregues até o último Dia Útil do mês de março de 2027, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA.

(ii) Aprovar e ratificar que as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora e da Avalista PJ sejam entregues até o último dia útil do mês de março do ano seguinte ao término do exercício social que encerra anualmente no mês de agosto de cada ano, até o final da operação, sendo certo que, caso aprovado, ficará a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para refletir tal ajuste; e

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a ser realizado pela Devedora através de aporte na Conta Centralizadora em até 10 (dez) Dias Úteis após a data de realização da assembleia, a ser calculado pela Securitizadora e validado com Agente Fiduciário, sobre (1) o Saldo Devedor desta Emissão na data da realização da assembleia, acrescido (2) da Remuneração (conforme definido no Termo de Securitização) e (3) de Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Securitização), se houver, de modo que, após o pagamento do Prêmio, a Securitizadora terá o prazo de até 2 (dois) Dias úteis para repassar aos Titulares dos CRA e somente terá direito ao

recebimento do Waiver Fee os que estiverem nesta condição no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee, de maneira que o pagamento será realizado de forma proporcional à quantidade detida por cada um no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee. Caso a Devedora não realize o pagamento dentro do referido prazo, a Securitizadora estará autorizada a notificar a Devedora a regularizar o pagamento dentro do prazo de cura previsto nos Documentos da Operação e, caso o Waiver Fee não seja pago no prazo de cura, a Securitizadora convocará imediatamente uma nova Assembleia para deliberação tanto acerca do referido descumprimento pecuniário, quanto para dar tratamento às matérias da presente Ordem do Dia, nos termos dos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA Série Única da 55ª Emissão - IF CRA023004S9), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRA junto a terceiros.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À
OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00 e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 55ª Emissão da Emissora ("CRA").

Ref: ***Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 55ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital***

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) aprovar, de forma prévia, conforme pleito da Devedora, a dispensa do cumprimento, pelo Avalista PJ, da obrigação referente ao Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, previsto na Cláusula 10.2, alínea (xxix), da CPR-Financeira e na Cláusula 8.5.2, alínea (xxix), do Termo de Securitização, exclusivamente em relação ao exercício social encerrado em **31 de agosto de 2026,** com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas do Avalista PJ, a serem entregues até o último Dia Útil do mês de março de 2027, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(ii) Aprovar e ratificar que as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora e da Avalista PJ sejam entregues até o último dia útil do mês de março do ano seguinte ao término do exercício social que encerra anualmente no mês de agosto de cada ano, até o final da operação, sendo certo que, caso aprovado, ficará a Securitizadora autorizada a realizar aditamento aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para refletir tal ajuste; e

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a ser realizado pela Devedora através de aporte na Conta Centralizadora em até 10 (dez) Dias Úteis após a data de realização da assembleia, a ser calculado pela Securitizadora e validado com Agente Fiduciário, sobre (1) o Saldo Devedor desta Emissão na data da realização da assembleia, acrescido (2) da Remuneração (conforme definido no Termo de Securitização) e (3) de Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Securitização), se houver, de modo que, após o pagamento do Prêmio, a Securitizadora terá o prazo de até 2 (dois) Dias úteis para repassar aos Titulares dos CRA e somente terá direito ao recebimento do Waiver Fee os que estiverem nesta condição no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee, de maneira que o pagamento será realizado de forma proporcional à quantidade detida por cada um no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento do Waiver Fee. Caso a Devedora não realize o pagamento dentro do referido prazo, a Securitizadora estará autorizada a notificar a Devedora a regularizar o pagamento dentro do prazo de cura previsto nos Documentos da Operação e, caso o Waiver Fee não seja pago no prazo de cura, a Securitizadora convocará imediatamente uma nova Assembleia para deliberação tanto acerca do referido descumprimento pecuniário, quanto para dar tratamento às matérias da presente Ordem do Dia, nos termos dos Documentos da Operação.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRA]